

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16
De 23 de agosto 2022.

**“Dispõe sobre a tomada e o julgamento das
contas da Prefeitura Municipal de Pedra
Bela, relativas ao Exercício de 2019”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e a Presidência da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pedra Bela (SP), relativas ao exercício de 2019, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Álvaro Jesiel de Lima, restando por acolhido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC 004588.989.19-4, anexo o Parecer da Comissão de Orçamentos, Finanças e Contabilidade.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 23 de agosto de 2022.

DD. Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela